



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3475 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=9c19c5d9e57bd0051915036b4d081bcb10b877d8>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Presidente Vargas, 310– Centro, Chapadinha/MA

CEP: 65.550-000

Email: cplchapadinha2021@gmail.com

Site: <https://www.chapadinha.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3475 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

SUMÁRIO

EXTRATO CONTRATO	3
EXTRATO CONTRATO	3
EXTRATO CONTRATO	3
EXTRATO TERMO ADITIVO	4
EXTRATO TERMO ADITIVO	4
EXTRATO CONTRATO	5
JUSTIFICATIVA PARA A PUBLICAÇÃO TARDIA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024.....	5

(clique para ir ao item selecionado)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3475 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2024 – Processo Administrativo Nº 5135/2024 **ORIGEM:** CREDENCIAMENTO Nº 001/2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** UNIOLHOS CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.343.059/0001-88. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços especializados em Oftalmologia, abrangendo consultas, exames pré-operatórios, cirurgias e demais procedimentos oftalmológicos complexos, destinados ao atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Chapadinha/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74 da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.113.450,00 (Hum milhão, cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 28/11/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Novembro de 2024. Chapadinha (MA), 28 de Novembro de 2024. **ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO/Secretário Municipal de Saúde.**

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2024 – Processo Administrativo Nº 2101/2024 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-SRP; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA:** MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA, CNPJ. Nº 11.991.799/0001-41. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **VALOR TOTAL:** R\$ 444.800,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 25/11/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2024. Chapadinha (MA), 25 de Novembro de 2024. **Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.**

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2024 – Processo Administrativo Nº 3990/2024 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024-SRP; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** DILTON DE LIMA MACHADO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.814.298/0001-85. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS(QUENTINHAS) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **VALOR TOTAL:** R\$ 175.720,00 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3475 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

VIGÊNCIA: 08/11/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Novembro de 2024. Chapadinha (MA), 08 de Novembro de 2024. **Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.**

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROC. ADM Nº 5183/2024

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 3990/2023 – PMCH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 307/2023, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.814.298/0001-85, doravante designada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 307/2023 do Pregão Eletrônico nº 029/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 36.195,00 (Trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais)**, com validade até 31/12/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA; O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO;** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 04 de Novembro de 2024. **ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO/Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE.**

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4987/2024 APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 0301/2024.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. nº 00.175.218/0001-87, doravante designada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 159/2024, de acordo com o que prescreve o **artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, decorrente da Concorrência nº 001/2024, oriunda do processo Administrativo nº 0301/2024, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 49,10% ao valor total do Contrato nº 159/2024, firmado em 02/04/2024, para execução da obra de **reforma e adequação da U.I. Manoel José de Santana em Chapadinha/MA**, conforme previsão no **artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite alterações quantitativas ou qualitativas nos contratos administrativos. **CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA;** Considerando a necessidade de reprogramação de obra consiste em medida técnica legal e plenamente possível, desde que os fatores ensejadores e permissivos estejam presentes. Nesta seara, relembremos que as obras de engenharia, no orçamento da administração pública, são as que mais exigem recursos disponibilizados, isso se deve pelos vultosos gastos com matérias e mão-de-obra empregados, quer seja nas reformas, ampliações ou construções dos edifícios a ela pertencentes. Os contratos de obras de engenharia, firmados com empreiteiras, não são absolutos nem estanques em suas cláusulas e condições no que se refere ao tempo de execução e ao valor total a ser pago, isto é, no transcorrer da obra, em decorrência de fatores supervenientes, poderão ser acrescidos tanto o prazo, como também, serviços e materiais; estes, gerando maior custo final para a administração pública. Torna-se imprescindível o acréscimo no valor contratual para a execução adequada dos serviços. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ACRÉSCIMO;** O valor do presente aditivo é de **R\$ 473.803,68 (Quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos)**, correspondendo a 49,10% do valor originalmente contratado. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;** Este Termo Aditivo está fundamentado no **artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses de alteração dos contratos administrativos, observando-se os limites



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3475 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

de acréscimos e supressões estabelecidos no § 1º do mesmo artigo. **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO;** O prazo de vigência deste Termo de Aditivo, com início na data de 11/11/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 159/2024 permanecem inalteradas, ratificando-se todos os seus termos. E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Chapadinha(MA), 11 de Novembro de 2024. **NARA DA SILVA MACEDO/Responsável legal da CONTRATANTE.**

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024 – DL Nº 011/2024 – EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 097/2024 - DL Nº 011/2024 Processo Administrativo Nº **0326.2024 ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 011/2024 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** F. DINIZ CARVALHO, CNPJ. nº 27.519.906/0001-73 **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Educação de Chapadinha - MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 4.075,00(quatro mil setenta e cinco reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 08 de Fevereiro de 2024 à 08 de Fevereiro de 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2024 Chapadinha (MA), 08 de Fevereiro de 2024 **NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA A PUBLICAÇÃO TARDIA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024

Informamos que a publicação deste extrato de contrato, celebrado em fevereiro de 2024, está sendo realizada nesta data em virtude de atraso administrativo não intencional, associado à tramitação interna de documentação e ajuste de informações necessárias para o cumprimento das formalidades legais.

A celebração do contrato seguiu os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, com base na dispensa de licitação, conforme os parâmetros estabelecidos no artigo correspondente à modalidade de contratação adotada.

Reafirmamos o compromisso com a transparência e a conformidade legal, destacando que as partes envolvidas estão em pleno acordo quanto às condições contratuais e que as obrigações pactuadas estão sendo regularmente cumpridas.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3475 – PÁGINAS: 06

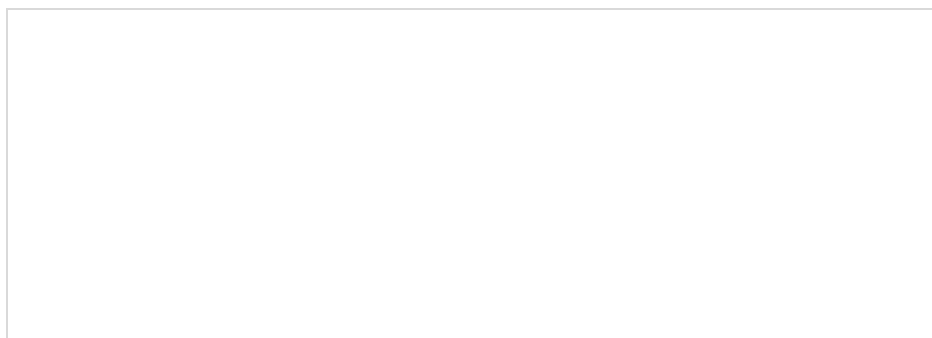
ATOS MUNICIPAIS



MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal



ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310 – CENTRO
CHAPADINHA/MA, CEP: 65.550-000
Email: cplchapadinha2021@gmail.com
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Carimbo de Tempo